



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 928 de 07/05/2018

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências”.

Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei 667 de 21/11/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	225	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total da Suplementação				60.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 07 de maio de 2018.

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador

Certifico que o(a) presente Decreto nº 928/18
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 07 / 05 / 2018

Retirado em: _____/_____/_____